

4. O preço reajustado foi apurado a partir da aplicação da variação do HICP ao preço de revenda em euros, convertido para reais. Deste preço foram deduzidos os percentuais previstos para apuração dos preços a serem praticados pela McCain Alimentaire e pela McCain Holland para a McCain do Brasil e pela McCain Argentina para clientes independentes no Brasil. Os respectivos preços foram convertidos em euros com base na média da taxa de câmbio do período de reajuste (1º de julho de 2015 a 30 de novembro de 2016).

5. Assim, observados os termos do compromisso que previram o reajuste dos preços a serem praticados, bem como as fórmulas previstas, determina-se que:

5.1. O preço de revenda de batatas congeladas fabricadas pela McCain Alimentaire ou pela McCain Holland a ser praticado pela McCain do Brasil para o primeiro comprador independente no Brasil deverá ser igual ou superior a R\$ 3.315,25/t (três mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos por tonelada), na condição ex fabrica, que, convertido com base na taxa de câmbio média do período de reajuste (1º de julho de 2015 a 30 de novembro de 2016), equivale a € 838,96/t (oitocentos e trinta e oito euros e noventa e seis centavos por tonelada), líquido de impostos (PIS, CONFINS e ICMS), descontos, abatimentos e frete interno.

5.2. O preço de exportação de batatas congeladas a ser praticado pela McCain Alimentaire e pela McCain Holland em suas exportações para a McCain do Brasil deverá ser igual ou superior a € 415,29/t (quatrocentos e quinze euros e vinte e nove centavos por tonelada), na condição CIF, para as exportações originárias da França e dos Países Baixos.

5.3. O preço de exportação de batatas congeladas fabricadas pela McCain Alimentaire ou pela McCain Holland a ser praticado pela McCain Argentina para os clientes independentes no Brasil deverá ser igual ou superior a € 684,59/t (seiscentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e nove centavos por tonelada), na condição CIF.

6. Esta Circular entra em vigor em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RENATO AGOSTINHO DA SILVA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.050, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 05/04/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 21, de 24 de janeiro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 05/04/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.010058/2016-17

Proponente: Associação Arthemis

Título: Apoio ao atleta Jorge Sebastião Bernardo Silva para participação das Etapas Estaduais, Campeonato Brasileiro e duas etapas Internacional de Tiro com Arco no ano de 2017

Registro: 02RS154382016

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 22.076.518/0001-41

Cidade: Cachoeirinha UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 73.804,16

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1899 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 56991-7

Período de Captação até: 30/11/2017

2 - Processo: 58701.003752/2015-08

Proponente: Centro de Formação Profissional Julio Dario

Título: Jogando pra Valor

Registro: 02MG109312012

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 17.805.748/0001-64

Cidade: Araxá UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 1.708.404,44

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 58130-5

Período de Captação até: 31/12/2018

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58000.010790/2016-97

No DOU nº 32, de 14/02/2017, na Seção 1, página 44 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.023/2017, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3034 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27326-0, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 127326-4.

Processo Nº 58701.002523/2014-87

No DOU nº 15, de 20/01/2017, na Seção 1, página 34 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.011/2017, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0087 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 45109-6, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3519 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 145109-X.

Processo Nº 58701.002718/2015-16

No DOU nº 245, de 23/12/2015, na Seção 1, página 130 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 829/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 815.296,00, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 813.909,80.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 110, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título de provimento adicional, a nomeação de 300 (trezentos) candidatos aprovados no concurso público realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, autorizado pela Portaria MP nº 302, de 24 de julho de 2015,

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgão	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
20000	Presidência da República	0	0	0	50.000.000
37000	Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União	0	0	0	20.000.000
52000	Ministério da Defesa	0	0	0	80.000.000
TOTAL					150.000.000

publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2015, para o Quadro de Pessoal da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme discriminado no anexo.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º está condicionado à existência de vagas na data da nomeação dos candidatos e deverá ocorrer:

I - a partir de abril de 2017, não podendo ocorrer após 31 de dezembro de 2017; e

II - mediante a utilização do quantitativo de cargos previsto no Decreto nº 8.986, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o saldo remanescente das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções dos Anexos V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e à Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Presidente do IBGE, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

CARGO	QUANT.
Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas	45
Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas	25
Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas	230
TOTAL	300

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de setenta e dois candidatos aprovados no concurso público realizado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, autorizado pela Portaria MP nº 236, de 23 de junho de 2015, conforme os cargos discriminados no Anexo.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º está condicionado à existência de vagas na data da nomeação dos candidatos, e deverá ocorrer:

I - a partir de abril de 2017, não podendo ocorrer após 31 de dezembro de 2017; e

II - mediante a utilização do quantitativo de cargos previsto no Decreto nº 8.986, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o saldo remanescente das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções dos Anexos V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e à Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Diretor-Presidente da ANAC, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Analista Administrativo	NS	25
Especialista em Regulação de Aviação Civil (áreas 1, 3, 4 e 5)	NS	47
TOTAL		72